

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

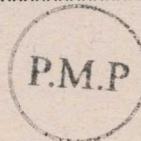
FOLHA Nº 28

LIVRO Nº D-47

TERMO Nº 13/2024

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o termo o nº 22/2023, livro nº D-41, folhas nº 64/68, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, na forma abaixo:

O **Município de Petrópolis** sediado na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens José França Bomtempo, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 05893700-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 003.675.607-55, residente nesta cidade, ordenador exclusivo de despesas, conforme disposto no Decreto nº 04 de 23 de dezembro de 2021, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42 com sede a Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, vila vermelha, São Paulo/SP, neste ato representada por Paulo Emílio Pimentel Uzêda, brasileiro, casado, empresário portador da Carteira de Identidade nº 3.689.097-94 e inscrito no CPF sob o nº 454.876.505-00, residente e domiciliado, Itaim Bibi – São Paulo/SP, e o Sr. Felipe Ricardi dos Santos, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade nº 25.609.811 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 353.696.278-51, doravante denominada **CONTRATADA**, e tendo em vista o despacho exarado no Processo Administrativo nº **33288/2022** e o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo a prorrogação do prazo do Termo nº 22/2023, livro D-41, fls. 64/68, por mais 04 (quatro) meses, com base no disposto na Cláusula Primeira, Parágrafo Segundo, do referido Termo; **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor global deste aditivo é de **R\$ 17.598,80 (dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será observado o Programa de Trabalho nº 14.01.04.122.2004.2012.3390.39.99, Fonte 1.500.99 e Nota de Empenho nº 284/24, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos; **CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma. *****
Petrópolis, 19 de janeiro de 2024.



Contratante - Município de Petrópolis

Contratada - LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

FELIPE RICARDI DOS SANTOS

Contratada - LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZEDA